



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1119/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2016.**

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Natalini, que revoga Decreto Legislativo nº 102 de 16 de dezembro de 2011 que dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Paulistano" ao Sr. Marcelo Bahia Odebrecht.

O artigo 347 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo rege que "Por via de projeto de decreto legislativo, aprovado em discussão e votação únicas, no mínimo por 2/3 de seus membros, a Câmara poderá conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a personalidades nacionais ou estrangeiras radicadas no País, comprovadamente dignas de honraria."

Marcelo Bahia Odebrecht é engenheiro civil e empresário brasileiro, que desde dezembro de 2008 era presidente da Organização Odebrecht, uma das maiores empresas de engenharia e construção da América.

Em 8 de março de 2016, a Justiça Federal condenou Marcelo Odebrecht a 19 anos e quatro meses de prisão por crimes envolvendo o esquema de corrupção descoberto na estatal Petrobras pela Operação Lava Jato. Foi condenado pelos crimes de corrupção ativa, lavagem de dinheiro e associação criminosa.

O autor deste projeto de decreto legislativo entende que por esse motivo o homenageado não condiz com os critérios de ética e honradez necessários para que a honraria seja concedida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer favorável.

Diante do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 23/08/2017

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT) - Relator

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. David Soares (Democratas)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/08/2017, p. 76

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).